



**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
SECRETARIA**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO,** com fundamento no § 1º do art. 20 da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na alínea "b" do inciso III do art. 4º, combinado com o inciso I e § 2º do art. 6º da Resolução STF nº 496, de 26 de outubro de 2012,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Constituir comissão, composta pelos servidores PAULO PATROCÍNIO DE SOUZA, Analista do MPU, Apoio Técnico Especializado, Finanças e Controle, LIDIANE VIEIRA WEBERLING, Técnico do MPU, Apoio Técnico Administrativo, Controle Interno, LILIANE GONÇALVES VITÓRIA DOS SANTOS, Analista Judiciária, Área Administrativa do TST, e RAPHAEL YANI MARTINS NETO, Técnico Judiciário, Área Administrativa do STF para, sob a presidência do primeiro, realizar auditoria na Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud).

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de trinta dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Geral do STF

**GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO**  
Diretor-Geral do TST

**LAURO PINTO CARDOSO NETO**  
Secretário-Geral do MPU